



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**  
(Resolução nº 580, 29 de dezembro de 2023)

**1. SETOR REQUISITANTE DEMANDA**

Setor: ESCOLA DO LEGISLATIVO

Responsável pela Demanda | Cargo:  
Robertson Barros de Oliveira - Coordenador

Matrícula: 103.197-0

E-mail: escoladolegislativo.cmr@recife.pe.leg.br

Telefone: 81 99882-9050

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Diante da realidade de uma sociedade plural, com pessoas provindas dos mais diversos contextos e portadoras de orientações e identidades próprias, esta Casa Legislativa, na qualidade de Administração Pública, tem a necessidade de propiciar conhecimento aos seus servidores e colaboradores visando ao atendimento público que promova práticas antidiscriminatórias, em um ambiente de empatia, respeito, inclusão e acolhimento, e evitando, por conseguinte, comportamentos lesivos que levam à geração de conflitos, tudo isso a fim de promover a constante excelência no atendimento público.

É primordial a realização do Treinamento intitulado **“PRÁTICAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A JORNADA PARA A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO À PESSOA USUÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO”**, sendo realizado em 02 (duas) turmas.

Esta necessidade é premente e permanente, para que sejam evitadas inúmeras situações prejudiciais a pessoas, evitando confrontos desnecessários e práticas abusivas.

Por fim, tem-se como objetivo geral desenvolver competências e práticas antidiscriminatórias nos(as) profissionais da administração pública, visando à excelência no atendimento à pessoa usuária do serviço público, com foco nos eixos de raça e liberdade religiosa, gênero e diversidade sexual e populações em contexto de vulnerabilidade social.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### 2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com esta contratação, pretendemos propiciar ao corpo de servidores e colaboradores desta Casa Legislativa a realização de boas práticas antidiscriminatórias, evitando problemas e reduzindo riscos.

Os treinamentos são voltados ao desenvolvimento profissional em conformidade antidiscriminatória e práticas de excelência para o atendimento da pessoa usuária dos serviços públicos.

O treinamento em práticas antidiscriminatórias é importante para criar um ambiente de trabalho inclusivo e conscientizar as pessoas sobre a importância de respeitar e empatizar com os outros.

Algumas formas de realizar esse treinamento são: Palestras, Workshops, Grupos de discussão.

Alguns temas que podem ser abordados são: Legislação antidiscriminatória, práticas de recrutamento e promoção justas, exemplos de compliance nas empresas, comunicação inclusiva.

### 2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Deverão ser ministrados dois Treinamentos, em um ciclo de 05 (cinco) encontros presenciais, com carga horária total de 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos, cada turma com 30 (trinta) participantes em cada uma, em datas a serem definidas pela Administração.

O valor unitário de cada treinamento é de R\$ 15.000,00 (quinze) mil reais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### 2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

A data estimada para início da contratação é até 15 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

<p>2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES</p> <p>Não se aplica, posto que não há outros documentos de formalização de demanda, nem contratações vigentes.</p>
<p>2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA</p> <p>Não há necessidade da contratação de outros serviços ou produtos associados.</p>
<p>2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA</p> <p>Com base nas contratações anteriores da Câmara Municipal do Recife ou de outros órgãos e entes públicos e/ou com fundamento em análise preliminar do mercado, deverá ser utilizado contrato de prestação de serviços.</p> <p>A contratação deverá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal Nº 14.133/21.</p>
<p>2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS</p> <p>Os resultados pretendidos são que os servidores e colaboradores tenham ciência da necessidade e realização de boas práticas antidiscriminatórias, garantindo segurança jurídica, eficácia e eficiência na condução dos trabalhos desta Casa Legislativa, trazendo, assim, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### 2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui prioridade média, conforme Art. 5º da Resolução Nº 580, de 29 de dezembro de 2023, da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife:

II - prioridade média:

a) contratações de serviços comuns ou especiais para os quais não haja contratação vigente na Câmara Municipal do Recife.

### 2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

O servidor(a) para exercer a função de gestor(a) do eventual e futuro contrato, será formalmente designado pelo Primeiro Secretário.

Sugerimos o servidor Robertson Barros de Oliveira – Matrícula nº 103.197-0

Recife, em 27 de setembro de 2024.

ROBERTSON BARROS  
DE  
OLIVEIRA:07839445780

Digitally signed by ROBERTSON BARROS DE  
OLIVEIRA:07839445780  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=22317405000190, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ROBERTSON  
BARROS DE OLIVEIRA:07839445780  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.10.01 08:51:01-03:00  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Robertson Barros de Oliveira